



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA – Embrapa
EDITAL DO LEILÃO Nº01/2020 - Embrapa Roraima.

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DENOMINADA EMBRAPA RORAIMA, DO LEILOEIRO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DESIGNADO POR AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE LEILÃO, DO TIPO "MAIOR OFERTA DE PREÇO", VISANDO A VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA EMBRAPA, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), LEI Nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945, de 27 DE DEZEMBRO DE 2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA EMBRAPA, CONTRATOS (RESOLUÇÃO CONSAD Nº 178/2018), NO QUE COUBER, NO EVENTO QUE OCORRERÁ PRESENCIALMENTE NAS INSTALAÇÕES DA WR LEILÕES, À RUA TRÊS MARIAS Nº 139, RAIAR DO SOL, EM BOA VISTA-RR E, ELETRONICAMENTE ATRAVÉS DO SITE wrleiloes.com.br, CONSIDERANDO AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

DATA: 02/03/2020

Horário: 09:30 horas (horário local).

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. A Embrapa torna público que no dia, horário e local mencionados no preâmbulo, em sessão pública, dará início ao Leilão acima especificado, para a venda dos Bens Móveis, relacionados no Anexo I deste Edital.

1.1.1 A caracterização do objeto da licitação quanto aos tipos de bens e demais elementos identificadores, assim como a exata definição do LOTE encontram-se descritos nos Anexos I deste Edital.

2. O Edital poderá ser obtido, na Embrapa Roraima ou através dos endereços cpafrr.licitacao@embrapa.br, Wesley@wrleiloes.com.br e site wrleiloes.com.br.

CAPÍTULO II - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO.

2.1 Os bens poderão ser examinados pelos interessados na Sede da Embrapa Roraima, situada na rodovia BR 174, km 08, Distrito Industrial, exceto o lote 09 que poderá ser examinado no Campo Experimental Água Boa, situado na BR 174 km 30 sentido Boa Vista-Manaus, no período de 11/02/2020 a 28/02/2020, no horário local de 8h às 11h, desde que agendadas as vistorias no Setor de Patrimônio e Suprimentos.

2.2. O preposto responsável pela vistoria dos bens será o empregado *Celso Macedo da Fonseca ou Geraldo Dantas Fernandes*, com quem poderão ser obtidas informações relativas aos bens, inclusive pelo telefone (95) 4009-7113 ou pelo endereço eletrônico cpafrr.licitacao@embrapa.br.

2.3. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual do LOTE, vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação, sendo os lotes leiloados no estado e condições em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião da realização do leilão.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda e no Cadastro Civil de quaisquer Estados, e que preenchem as condições dispostas neste Edital e na legislação nacional, inclusive na Lei Nº 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil Brasileiro-CCB, no que couber.

3.1.2. Não poderão se cadastrar e nem participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- a) Os Licitantes penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, cujos efeitos ainda vigorem;
- b) Os interessados que se enquadrarem nas vedações do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 ou que estejam em falência, dissolução, liquidação ou insolvência civil;
- c) Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;
- d) Empregados da Embrapa, mesmo que por interposta pessoa, na forma do art. 497 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Seção I - Da Representação

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

3.2.1. PESSOA FÍSICA:

1. Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação dos documentos;
2. CPF e documento de Identidade previsto na Legislação Federal;
3. Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em Procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2. PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos:

- CNPJ, e
 - Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.
2. Indiretamente, por intermédio de **PROCURADOR** formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

Seção II - Do Cadastramento para apresentação de Lances

3.3 Para viabilizar a participação do licitante, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances até o momento do início do Leilão, apresentando os seguintes documentos:

3.3.1. Para participação de PESSOA FÍSICA:

- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante de residência;

3.3.2. Para participação de PESSOA JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente do Representante Legal ou Procurador do Licitante;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- c) Contrato ou Estatuto Social, juntamente com a(s) alteração (ões), que comprove(m) sua capacidade de representação legal.

3.3.3. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica.

3.3.4. O cadastro deverá ser realizado com, ao menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão presencial;

3.3.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Oficial, wesley@wrleiloes.com.br e site wrleiloes.com.br.

3.3.6. O cadastramento do Arrematante presencial será feito na sessão pública mediante apresentação dos documentos descritos neste Edital.

3.3.7 Para cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

CAPÍTULO IV - DOS LANCES

4.1. Os Bens serão comercializados por meio de LOTE (Anexo I deste Edital), que terão valores iniciais mínimos e, durante o leilão, receberão lances pelo preço individual, do LOTE. Assim, a licitante vencedora será a que ofertar o maior lance por LOTE.

4.2. Na sucessão dos lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a:

1. R\$ 100,00 para lances até R\$ 2.500,00;
2. R\$ 500,00 para lances acima de R\$ 2.500,00;

4.3. O lance ofertado implicará na plena aceitação por parte do (a) licitante das condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO

5.1. Ao participante que oferecer **MAIOR OFERTA DE PREÇO** será adjudicado o lote correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:

5.1.1. Pagamento da importância correspondente ao lance final ofertado e da taxa de serviços do Leiloeiro Oficial de 5 % (cinco por cento) do valor do arremate que será efetuado **À VISTA**. O pagamento será efetuado em espécie ou cheque especial de emissão do **Arrematante** ou seu representante ao Leiloeiro Oficial.

5.1.2. O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque-caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, retornado o bem anunciado a venda na mesma sessão pública ou repassado ao 2º colocado do leilão.

5.1.3. O recebimento da comissão se efetuará mediante recibo emitido pelo Leiloeiro Oficial, devendo neste constar o nome do arrematante, os lotes arrematados, valor da arrematação e valor de recolhimento.

5.1.4. O resultado financeiro obtido por meio das alienações será recolhido aos cofres de União, por meio do pagamento realizado pelo Leiloeiro Oficial de Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pela Embrapa.

5.1.5. O valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas por ventura necessárias, advindas da(s) arrematação (ões) do(s) **LOTE(s)**, correrão, exclusivamente, por conta do **Arrematante**.

CAPÍTULO VI - DA RETIRADA DOS BENS

6.1. Os bens arrematados deverão ser retirados pelo **Arrematante** até dez (10) dias corridos, após a realização do **Leilão**, nos horários compreendidos, entre: **8h às 11h30 e de 13h às 15h hora/local**, mediante comprovação da quitação de pagamento dos bens arrematados, os quais somente serão liberados com a respectiva documentação apta para instruir o processo de transferência propriamente dita do bem arrematado, no Órgão competente, quando for o caso: Nota(s) Fiscal(s), Atestado(s); Cópia(s) de Registro(s); Documento Único de Transferência - **DUT**, este, devidamente preenchido e com Firma reconhecida.

6.1.1. A **Embrapa Roraima** reterá uma cópia do Documento Único de Transferência - **DUT**, devidamente preenchida e autenticada, com a finalidade de comunicar e solicitar a iminente transferência do Bem e baixa cadastral, respectivamente, junto ao Departamento Nacional de Trânsito – **DETRAN-RR**.

6.2. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (Item 6.1), poderá o Arrematante, mediante **prévio** acordo com a **Embrapa Roraima**, ajustar novo prazo, não superior a dez dias corridos, desde que **declare** formalmente, **assumindo integralmente** a responsabilidade da guarda e conservação do(s) **LOTE(s)**

arrematado(s), isentando integralmente a **Embrapa**, do ônus.

6.2.1 Findo o prazo estipulado no item 6.2, acima, sem que tenha havido a retirada do(s) Bem(s) arrematado(s), a arrematação será cancelada e os Bens revertidos ao Patrimônio da Embrapa, sem caber ao Arrematante, o direito de restituição do(s) valor(s) pago(s).

6.3. A **Embrapa Roraima** não prestará qualquer tipo de ajuda aos **Arrematantes**, para a retirada do(s) **LOTE(s)** arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

7.1.1. Pela inexecução contratual pelo Licitante Arrematante, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do arremate, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.2. As sanções previstas nas alíneas "a, c, d" deste item poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Embrapa.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

8.1 Após o resultado do Leilão, caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 59 da Lei 13.303./2016.

8.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 13.303/2016, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a Embrapa julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2º do art. 87 da Lei 13.303/2016.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

8.5. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Unidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A **Embrapa Roraima** reserva para si o direito de retirar do leilão, desde que antes de concluído o arremate, qualquer do(s) Bem (ns), Semovente(s) ou LOTE(S) de Bem (ns), Semovente(s) que julgar conveniente.

9.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

9.3. O **Arrematante** que optar pela aquisição de **LOTE** composto de veículo, estará ciente da responsabilidade que terá pela **REGULARIZAÇÃO** do bem arrematado, assumindo, inclusive, as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao **DETRAN-RR**, que correrão por conta única e exclusiva do Arrematante, cujo, prazo para a regularização de transferência de propriedade desse veículo deverá ocorrer na forma da legislação pertinente, ou seja, "no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias", Art. 123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 23/09/1997.

9.4. Para o cumprimento da Resolução CONTRAN nº 310 de 06/03/2009 e o artigo 369 do Código de Processo Civil, no procedimento de transferência de veículo serão obrigatórios o reconhecimento de firmas do **comprador e do vendedor**, exclusivamente na modalidade por autenticação. Quando o CRV for assinado por procurador e a procuração por Particular, a procuração deverá ser específica para tal procedimento.

9.5. Em atendimento ao Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/97, a Embrapa encaminhará ao órgão executivo de trânsito do Estado cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, para a devida comunicação de venda, passando o **comprador** a assumir, a partir da data da comunicação, toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil, ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo (acidente de trânsito, infrações de trânsito, entre outros).

9.6 Todos quantos participarem do **Leilão** obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste **Edital** e de seu **Anexo I**, tratando este da Relação de Bens; disposição de **Lotes**, e ou Orientações Complementares, as quais consideradas do conhecimento de todos.

9.7. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do Leilão, serão resolvidas imediata e exclusivamente pelo **Leiloeiro**. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

9.8. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o **Leilão**, serão resolvidas administrativamente pela **Embrapa Roraima**, por meio da Comissão Especial de Licitação.

9.9. Todos os participantes do **Leilão** estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de seis (6) meses a dois (2) anos de detenção".

9.10 É vedada a participação de compradores que se encontrem inadimplentes com a **Embrapa**.


9.11. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) **LOTE(s)** arrematado(s) antes do pagamento e da extração da Nota de venda.

9.12. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) **LOTE(s)**, ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste **Edital**, para se eximirem de obrigações geradas pelo **negócio jurídico**.

9.13. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Comissão de Licitação da Embrapa Semiárido, gestora do presente Edital de N°01/2020, ou ainda através do(s) telefone(s): (95) 4009-7113, em dias úteis de Segunda a Sexta-feira, no horário compreendido entre 8h às 12h e das 13h às 16h, horário local.

9.14. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Boa Vista - RR, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação.

Boa Vista - RR, 06 de janeiro de 2020.



Miguel Amador de Moura Neto
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Roraima

ANEXO I**SEI.21197.001481/2018-28 – LEILÃO DE BENS 01/2020****LISTAGEM DOS LOTES DE BENS PARA LEILÃO****LOTE 01 (equipamentos de informática)****Valor mínimo do lote R\$ 1.600,00**

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1	01341810000	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRICAO: OCS 591 NF 005442 - PROCESSADOR: AMD ATHLON 64
2	01341820000	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRICAO: OCS 591 NF 005442 - PROCESSADOR: AMD ATHLON 64
3	01352280000	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRICAO: PARA FIREWALL 2X OCS 569 NF 171354
4	01352290000	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRICAO: PARA FIREWALL 2X OCS 569 NF 171354
5	01357420000	SWITCH PARA REDE - DESCRICAO: OCS 651
6	20008160000	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRICAO: PC-AT 486 C/50MHZ E MODEM INTERNO 2400 FAP 182
7	20015970000	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR: INTEL PENTIUM IV 1.8 GHZ
8	20016380000	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRICAO: PROCESSADOR: INTEL PENTIUM IV
9	20017160000	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR: INTEL PENTIUM IV 1.8 GHZ
10	20017220000	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR: INTEL PENTIUM IV 1.8 GHZ
11	20017230000	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR: INTEL PENTIUM IV 1.8 GHZ
12	20017690000	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRICAO: NF 8650/62 - PROCESSADOR: INTEL PENTIUM IV 2.4 GHZ
13	20020600000	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK - SERIE: A755/253 - PROCESSADOR: INTEL PENTIUM IV 3.2 GHZ
14	20020610000	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK - SERIE: A755/253 - PROCESSADOR: INTEL PENTIUM IV 3.2 GHZ
15	20022110000	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
16	20022150000	MICROCOMPUTADOR DESKTOP

17	20026270000	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, T5670, 1,80 GHZ, 2 MB, 13,3".
18	20026390000	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, T5670, 1,80 GHZ, 2 MB, 13,3".
19	20026440000	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, T5670, 1,80 GHZ, 2 MB, 13,3".
20	20026480000	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, T5670, 1,80 GHZ, 2 MB, 13,3".
21	20026510000	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO, T5670, 1,80 GHZ, 2 MB, 13,3".
22	20029900000	MICROCOMPUTADOR NETBOOK - PROCESSADOR: INTEL ATON - PORTAS: 03 - SERIE: LUSFSOD165120007307601
23	20038230000	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - PRETO - PROCESSADOR: CORE 2 DUO
24	sem patrim.	MONITORES DE VÍDEO PARA COMPUTADOR (07 UNID.)

LOTE 02 (aparelhos de refrigeração e de cozinha)
Valor mínimo do lote R\$1.050,00

1	20004000000	ESTUFA PARA ESTERILIZACAO E SECAGEM: TICA/400-9 FA.N. 012 14
2	20011830000	CONDICIONADOR DE AR 110/220 VOLTS - BTUS: 10000
3	20016220000	FORNO DE MICROONDAS SEM GRILL WS 119 ML ELETRONICS
4	20016230000	ESTUFA PARA LABORATORIO DE GERMINACAO COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DE 10 A 60C CAP334L
5	20016570000	DESIDRATADOR DE FRUTAS CAP 100KG
6	20017580000	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT 18000 BTUs
7	20017710000	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT 18000 BTUs
8	20017720000	CONDICIONADOR DE AR TIPO - SPLIT 18000 BTUs
9	20017730000	CONDICIONADOR DE AR TIPO - SPLIT 18000 BTUs
10	20019880000	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - BTUS: 9000
11	20019940000	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - BTUs: 9000
12	20019970000	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - BTUs: 9000

13	20020020000	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - BTUs: 9000
14	20020060000	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT 18000 BTUs
15	20020070000	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT 18000 BTUs
16	20020080000	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT 18000 BTUs
17	20020160000	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT 18000 BTUs
18	20020280000	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT 18000 BTUs
19	20020410000	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT 18000 BTUs
20	20020440000	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT 24.000 BTUs
21	20021070000	FOGAO TIPO DOMESTICO - COM 4 BOCAS - COR: BRANCA
22	20022640000	FREEZER - VERTICAL 260 LITROS VOLTS - COR BRANCA
23	20022900000	FORNO DE MICROONDAS - CAPACIDADE 27 LITROS
24	20024210000	ESTUFA DE INCUBAÇÃO
25	20019590000	MOINHO - DESCRICAO: TIPO POTTER
26	SEM PAT	ESTUFA PARA ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM
27	SEM PAT.	ESTUFA PARA ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM

LOTE 03 (equipamentos elétricos)
Valor mínimo do lote R\$ 1.100,00

1	20009360000	ESTABILIZADOR DE TENSAO
2	20010880000	ESTABILIZADOR DE TENSAO C/FILTRO DE LINHA OB434
3	20010900000	ESTABILIZADOR DE TENSAO C/FILTRO DE LINHA OB434
4	20016260000	ESTABILIZADOR DE TENSAO - 110/220 VOLTS
5	20016280000	ESTABILIZADOR DE TENSAO - 110/220 VOLTS
6	20017480000	NO BREAK - COM 4 TOMADAS 2P+T
7	20017490000	NO BREAK - COM 4 TOMADAS 2P+T
8	20017830000	ESTABILIZADOR DE TENSAO
9	20017860000	ESTABILIZADOR DE TENSAO
10	20017920000	ESTABILIZADOR DE TENSAO
11	20017970000	ESTABILIZADOR DE TENSAO
12	20021130000	ESTABILIZADOR DE TENSAO COM FILTRO DE LINHA

13	20025030000	ESTABILIZADOR DE TENSAO MICROPROCES. BMI 1 KVA
14	20025120000	ESTABILIZADOR DE TENSAO MICROPROCES BMI 1 KVA
15	20025150000	ESTABILIZADOR DE TENSAO MICROPROCES. BMI 1 KVA
16	20025220000	ESTABILIZADOR DE TENSAO MICROPROCES. BMI 1 KVA
17	20027750000	NO BREAK . ESTAB., ENTRADA E SAÍDA BIVOLT
18	20028630000	NO BREAK . - NO BREAK 1,5 VA - COR: PRETO
19	20028670000	NO BREAK, 1,5 KVA, 110/220 - SER: 0029215 - COR: PRETA
20	20028680000	NO BREAK 1,5 KVA, 110/220 - SER: 0029217 - COR: PRETA
21	20028710000	NO BREAK 1,5 KVA, 110/220 - SER: 0029224 - COR: PRETA
22	20028720000	NO BREAK 1,5 KVA, 110/220 - SER: 0029226 - COR: PRETA
23	20028790000	NO BREAK 1,5 KVA, 110/220 - SER: 0029231 - COR: PRETA
24	20028800000	NO BREAK 1,5 KVA, 110/220 - SER: 0029228 - COR: PRETA
25	20028820000	NO BREAK 1,5 KVA, 110/220 - SER: 00028222 - COR: PRETA
26	20028830000	NO BREAK 1,5 KVA, 110/220 - SERIE: 0002822- COR: PRETA
27	20030020000	NO BREAK POWER SINUS - COR: PRETO
28	20030030000	NO BREAK POWER SINUS - COR: PRETO
29	20030050000	NO BREAK POWER SINUS - COR: PRETO
30	20033430000	NO BREAK 1,5 KVA, ENTRADA BIVOLT. - COR: PRETA
31	20033450000	NO BREAK 1,5 KVA, ENTRADA BIVOLT. - COR: PRETA
32	20033530000	NO BREAK 1,5 KVA, ENTRADA BIVOLT. - COR: PRETA
33	20033550000	NO BREAK 1,5 KVA, ENTRADA BIVOLT. - COR: PRETA
34	20034900000	NO BREAK : 1,5 KVA, BIVOLT 110/220 V. - COR: PRETA
35	20034920000	NO BREAK : 1,5 KVA, BIVOLT 110/220 V. - COR: PRETA
36	20034930000	NO BREAK 1,5 KVA, BIVOLT 110/220 V. - COR: PRETA
37	20034950000	NO BREAK 1,5 KVA, BIVOLT 110/220 V. - COR: PRETA
38	20036560000	NO BREAK INTERATIVO, 1.900 VA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115V, DIGITAL
39	20036640000	NO BREAK INTERATIVO, 1.900 VA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115V, DIGITAL
40	20036680000	NO BREAK INTERATIVO, 1.900 VA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115V, DIGITAL

LOTE 04 (roçadeiras e equipamentos diversos)**Valor mínimo do lote R\$ 950,00**

1	20014910000	BOMBA DE ABASTECIMENTO PORTATIL, 1100, MONOF.
2	20014920000	BOMBA DE ABASTECIMENTO PORTATIL, DE 19V
3	20016590000	ROÇADEIRA COSTAL MOTOR. GASOL. STIHL
4	20022970000	ROÇADEIRA COSTAL MOTOR. GASOL. STIHL
5	20022980000	ROÇADEIRA COSTAL MOTOR. GASOL. STIHL
6	20032380000	ROÇADEIRA COSTAL GASOL 2 T, 2,68 CV, C/MOCHILA E CABO FLEXÍVEL.
7	20032390000	ROÇADEIRA COSTAL GASOL 2 T, 2,68 CV, C/MOCHILA E CABO FLEXÍVEL.
8	20032400000	ROÇADEIRA COSTAL GASOL 2 T, 2,68 CV, C/MOCHILA E CABO FLEXÍVEL.
9	21047080000	ROÇADEIRA COSTAL MOTOR. GASOL. STIHL

LOTE 05 (móveis e equipamentos diversos)**Valor mínimo do lote R\$ 1.200,00**

1	20001270000	ESTANTE DE MADEIRA - DESCRICAO: FA 032 13
2	20002070000	ARQUIVO DE METAL - DESCRICAO: FA-018 13
3	20005120000	CADEIRA GIRATORIA DE MADEIRA, EM CEREJEIRA
4	20005150000	CADEIRA GIRATORIA DE MADEIRA, EM CEREJEIRA
5	20013670000	POLTRONA FIXA EM COURVIN, ESTOFADO - COR: PRETA
6	20013740000	POLTRONA FIXA EM COURVIN, ESTOFADO - COR: PRETA
7	20015400000	MESA DE MADEIRA - DESCRICAO: CINZA
8	20015030000	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO CINZA - SECRETARIA
9	20015960000	POLTRONA GIRATORIA PARA ESCRITORIO, PRESIDENTE,
10	20016850000	MESA PARA ESCRITORIO, TAM 140 - COR: CINZA

11	20018980000	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO, SECRETARIA.
12	20023310000	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO, DIGITADOR, COM RODIZIOS
13	20023740000	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO, DIGITADOR, COM RODIZIOS
14	20031410000	CADEIRA FIXA EM TECIDO AZUL, TIPO DIRETOR, ENC. MÉDIO.
15	20003390000	BOMBA DE IRRIGACAO - DESCRICAO: PARA IRRIGACAO COM MOTOR ELETRICO MARC. BUFALO (CONJUNTO)
16	20004110000	BALANCA DE PRATO FA 019 13 - SERIE: 523494
17	20007600000	BLOCO DIGESTOR PARA 40 PROVAS 125 0516 FAP 002
18	20007600001	TUBO PARA DIGESTAO PARA BLOCO DIGESTOR NL377
19	20010310000	ASPIRADOR DE PO TIPO INDUSTRIAL
20	20010350000	CALIBRADOR DE PNEU TIPO RELOGIO
21	20013320000	BALANCA DINAMOMETRICA CAPACIDADE 20 KG
22	20016680000	BALANCA DINAMOMETRICA CAPACIDADE 20 KG
23	20018130000	DESTILADOR DE AGUA ACO INOX 304 MED. 00 X 44 X 28
24	20018430000	BOMBA DE VACUO E PRESSAO COM MOTOR 1/3HP
25	20018720000	BALANCA ELETRONICA CAPACIDADE 50 KG
26	20019240000	COLETOR DE DADOS: KIT 35/ 1COM TECLADO SUPORTE E TABELA
27	20019330000	TERMOHIGROMETRO - SHT 208
28	20020990000	SELADORA DE EMBALAGEM - SACOS
29	20021460000	BALANCA - ELETRONICA
30	20022440000	CLOROFILOMETRO - DESC. ELETRONICO N 019
31	20022550000	BOMBA DE VACUO E AR COMPRIMIDO 37 1169
32	20024180000	MICROPIPETA
33	20028410000	BALANCA ELETRONICA TIPO GANCHO, CAP. 50 K.
34	20030430000	BALANÇA TIPO GANCHO, CAPACIDADE 50 KG
35	20033280000	MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV - COR: AZUL
36	20033290000	MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV - COR: AZUL
37	20033320000	MOTOBOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV - COR: AZUL

38	21047090000	BALANCA MECANICA DE MESA, CAP. 10 KG, FAP 323 99
39	SEM PAT.	SUCATA DIVERSA DE FERRO, ALUMÍNIO, FIOS DE COBRE, APROXIMADOS 150 Kg.
40	SEM PAT.	MOTOBOMBA FAMAC 1/3 CV - 127/220v (6 unidades)
41	SEM PAT.	TRANFORMADOR DE ENERGIA

LOTE 06 (equipamentos de comunicação, impressoras, GPS, e etc.)
Valor mínimo do lote R\$ 1.550,00

1	20014880000	MAQUINA DE CALCULAR ELETRICA DE MESA C.VISOR SUP. BOBINA
2	20016160000	HUB PARA REDES - DESCRICAO: 10/100 - PORTAS: 48
3	20017290000	SWITCH PARA REDE - PORTAS: 03
4	20017550000	APARELHO PARA FAC-SIMILE / FAX COM REDISCAGEM
5	20017560000	APARELHO PARA FAC-SIMILE / FAX COM REDISCAGEM
6	20018300000	CAMERA FOTOGRAFICA - DIGITAL CYBERSHOT 76.2 MP N 800240
7	20018210000	TELEVISOR A CORES 29 POLEGADAS IMS
8	20019140000	APARELHO DE RADIONAVEGACAO GPS
9	20019150000	APARELHO DE RADIONAVEGACAO GPS - SERIE: 3856
10	20019860000	IMPRESSORA LASER
11	20026190000	SCANNER DE MESA COM RESOLUÇÃO ÓTICA 2400X4800DPI, 110V.
12	20027460000	RADIO COMUNICADOR WALK TALK 14 CANAIS COM 2 APAR. SR: OU0909126381, OU0909126382 - PRETO
13	20026810000	IMPRESSORA COLORIDA.
14	20028110000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET
15	20034770000	APARELHO DE RADIONAVEGACAO GPS 1000 WAYPOYNPTS, 128 MBYTES DE MEMORIA, 240X180 PIXEL, 10.000 PONTOS, DISPLAY 256 CORES.
16	20036770000	IMPRESSORA JATO DE TINTA OFFICEJET, WI-FI, IMPRESSÃO COLORIDA, A3, A4, 128 MB.





LOTE 07 (equipamentos agrícola)
Valor mínimo do lote R\$ 600,00

1	20009240000	ESTEIRA TRANSPORTADORA - CARREGADOR CAPACIDADE 500KG
2	20014270000	SEMEADEIRA - PARA PLANTIO DIRETO DE PARCELAS, MODELO BASICO
3	91045910000	COMPRESSOR DE AR 120 LBS - SEM MOTOR. FA 13

LOTE 08 (equipamento agrícola)
Valor mínimo do lote R\$ 38.000,00

1	20038290000	COLHEITADEIRA NEW HOLLAND MOD. 8040, COM PLATAFORMA PARA COLHEITA DE MILHO E PLATAFORMA PARA COLHEITA DE CEREAIS
---	-------------	--

LOTE 9 (veículo)
Valor mínimo do lote R\$ 19.500,00

1	20025770000	VEICULO UTILITARIO - PASSAGEIRO E CARGA - PICKUP MITSUBISHI, 4 PORTAS, CABINE DUPLA COM AR E TRAÇÃO NAS 4 RODAS – DIESEL- PLACA: NAT7541 - CHASSI: 93XGNK7409C850225 – ANO/ MODELO: 2008/2009 - COR: BRANCA
---	-------------	---